CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CERTIFICO que do livro 02 foi feito em data de 07/02/85 sob o nº de ordem 2.242 a matrícula do seguinte teor:
MATRÍCULA Nº 2.242, feita em 07 de fevereiro de l.985, do imóvel sem denominação especial, localizado no lugar denominado **RIO CAPIM**, Distrito de Penha do Capim, neste Município e Comarca de Aimorés, constituído de terrenos legítimos, medindo a área de **0.56,80 has (cinqüenta e seis ares e oitenta centiares),** confrontando-se ao norte com José Luiz Cantamissa e José Dias de Oliveira, a leste com Obadias Dias Lopes e Entrada do Campo de Futebol, ao sul com esta última e sede do Distrito de Penha do Capim, e a oeste com esta última e José Luiz Cantamissa. **PROPRIETÁRIO.: O ESTADO DE MINAS GERAIS**. Nº REGISTRO ANTERIOR.: Nihil. Eu, (Maria do Carmo Oliveira Machado), escrevente, o datilografei. Eu, (Marco Antônio Tostes Chaves), Oficial, subscrevi.xxxxxxxxxxxxxxx
AV.001/2.242 – Procede-se a esta averbação, para fazer constar que no imóvel supra existem benfeitorias constantes de uma casa residencial e duas construções próprias para industria que encontra-se inscrito sob o nº 4.728, fls.245, do Livro 4-D, e, que deixa de apresentar o Certificado expedido pelo INCRA com base no DEC. Nº 62.504, de 08/04/l.968. Dou fé. Em 07/02/85. (Mª do Carmo O. M.), escrevente. (Marco A. T. Chaves), Oficial.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
R.002/2.242, feito em 07 de fevereiro de l.985. Pelo Título de Terras expedido em 05/l2/84 o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, vendeu o imóvel pelo valor de Cr$ l70,00 (cento e setenta cruzeiros) porém avaliado para efeitos de cobrança de impostos em Cr$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) ao **SPAM S/A – SOCIEDADE PRODUTORA DE ALIMENTOS MANHUAÇU**, sediada em Manhuaçu, portadora do CGC nº 22.268.36l/000l-56. (Mª do Carmo O. M.), escrevente. (Marco A. T. Chaves), Oficial.xx
AV.003/2.242 – Procede-se a esta averbação com base no Requerimento firmado em 08/05/02, e ainda na Ata de Reunião dos Sócios Quotistas e Alteração do Contrato Social, realizada em 3l/08/94, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro(RJ), sob o nº 6984l5, e, ainda na Ata de Assembléias Geral Extraordinária realizada em l5 de Dezembro de l.993, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro(RJ), sob o nº 648038, e ainda, Alteração de Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 0000ll58602, para fazer constar a alteração de SPAM-S/A SOCIEDADE PRODUTORA DE ALIMENTOS MANHUAÇU para SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA, ainda de Sociedade Anônima por Quotas de Responsabilidade, bem como, de endereço para: Cidade do Rio de Janeiro (RJ), na Rua Matura, 462, Bairro Acari. Dou fé. Em 01/07/02. (José R. V. Machado) Oficial.xxxxxxx
R.004/2.242, feito em 08 de julho de 2.002. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Cartório do 1º Ofício desta Comarca, em 04/07/02 (livro nº l-V,fls.24) a proprietária **SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA**, retro qualificada, vendeu o imóvel pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à **AMILTON MOREIRA** e s/m **JUCY MORAIS MOREIRA**, brasileiros, assistente de Política Leiteira e de afazeres domésticos, portadores Do CPF Nº 716 878 407/25 E 945 791 646/87 respectivamente, residentes em Caratinga(MG). (José R. V. Machado) Oficial.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
AV.006/2.242 – Procede-se a esta averbação com base na Certidão Municipal, expedida em 22/07/02, para fazer constar que, a área de 0.37,5l hás., perdeu a sua característica

de rural para urbana, passando a medir: 3.75l,00 m2 (três mil, setecentos e cinqüenta e um metros quadrados), confrontando-se com: pela frente com a Rua Capitão Manoel Antônio, pelo lado direito com Amilton Moreira, pelo lado esquerdo com José Dias de Oliveira, e, pelos fundos com o Rio Capim e José Luiz Cantamissa. Dou fé. Em l2/08/02. (José R. V. Machado) Oficial.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **R.007/2.242**, feito em 12 de agosto de 2.002. Pela Escritura Pública lavrada pelo Cartório do Distrito de São Sebastião da Vala, Município e Comarca de Aimorés(MG), em 04/07/02 (livro nº l6,fls.62) os proprietários **AMILTON MOREIRA** e s/m **JUCY MORAIS MOREIRA**, acima qualificados, venderam a área de 3.75l,00 m2 (três mil, setecentos e cinqüenta e um metros quadrados), contendo duas construções próprias para indústria, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) à **JOSIANE CANDIDA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 04l 77l l56/57, **FRANCISMAR VICENTE DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do CPF nº 06l 42l 946/92, brasileiros, solteiros, estudantes, e, **LEANDRO VICENTE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 025 505 496/35, brasileiro, casado, professor, todos residentes neste Município. (a.) José R. V. Machado, Oficial. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **AV.008/2.242** – Procede-se a esta averbação com base na Certidão Municipal, expedida em 15/06/05, para fazer constar que, a área de 0.10,29 hás., (zero hectare, dez ares e vinte e nove centiares) perdeu sua característica de rural para urbana, passando a medir: 1.928,92 m2 (hum mil, novecentos e vinte e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados), confrontando-se com: pela frente com a Rua Capitão Manoel Antônio, pelo lado direito com Córrego Rio Capim, pelo lado esquerdo com Josiane Cândida de Oliveira e Outros, e, pelos fundos com o Rio Capim. Dou fé. Em 21/07/05. (Julemar A. Amorim), Escrevente Substituto. (José R. V. Machado), Oficial. xxxxxxxxxxxxxx **R.009/2.242**, feito em 21 de julho de 2.005. Pela Escritura Pública lavrada pelo Cartório do Distrito de São Sebastião da Vala, em 04/07/02 (livro nº 0l6,fls.063) os proprietários **AMILTON MOREIRA** e s/m **JUCY MORAIS MOREIRA**, qualificados na ficha nº 0l, venderam a área de 1.928,29 m2 (hum mil, novecentos e vinte e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados), contendo uma casa de morada, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à **LEANDRO VICENTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente neste Município, portador do CPF nº 025 505 496/35. CONDIÇÕES.: O pagamento será mediante doze parcelas fixas de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). As partes instituem pacto Comissório nos termos do Artigo l.l63 do Código Civil Brasileiro, ficando convencionado que o não pagamento de qualquer parcela de preço determinado, e não purgando o outorgado comprador, a mora dentro do prazo estabelecido na legislação aplicável, a presente escritura de venda e compra ficará rescindida de pleno direito, perdendo o outorgado comprador em favor dos outorgantes vendedores, todas as quantias que houver pago, inclusive benfeitorias eventualmente realizadas, obrigando-se ainda o outorgado comprador a restituir o imóvel, objeto desta Escritura, independente de qualquer indenização e sem o direito a qualquer retenção. (a.) Julemar A. Amorim, Escrevente Substituto. (a.) José R. V. Machado, Oficial.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **AV.010/2.242** – Procede-se a esta averbação com base na Escritura Pública registrada sob o nº 009/2.242, para fazer constar que, transfiro a área de l.928,29 m2., e respectiva casa de morada para a matrícula de nº 5.503. Dou fé. Em 2l/07/05. (Julemar A.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Amorim), Escrevente Substituto. (José R. V. Machado), Oficial.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx **AV.011/2.242** – Procede-se a esta averbação com base na Escritura Pública registrada sob o nº 009/2.242, para fazer constar o cancelamento do Pacto Comissório constante das Condições do referido registro. Dou fé. Em 2l/07/05. (Julemar A. Amorim), Escrevente Substituto. (José R. V. Machado), Oficial.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **AV.012/2.242** - Procede-se a esta averbação com base no Requerimento, e ainda na Certidão de Casamento, expedida em 28/06/03, fornecida pelo Cartório do Registro Civil do Distrito de Penha do Capim, Município e Comarca de Aimorés (livro nº18-B,fls.95 nº 315) para fazer constar que o Sr. Rony Francisco Siqueira contraiu matrimônio com Josiane Candida de Oliviera, a qual passou a assinar: " JOSIANE CANDIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA", sendo o regime de bens adotado o de "Comunhão Parcial de Bens". Dou fé. Em 25/04/08. (José R. V. Machado), Oficial.xxxx **AV.013/2.242** - Procede-se a esta averbação com base no Requerimento, e ainda na Certidão de Casamento, expedida em 01/07/2005, fornecida pelo Cartório do Registro Civil do Distrito de São Sebastião da Vala, Município e Comarca de Aimorés (livro nº5-B,fls.230, nº 796) para fazer constar que o Sr. Francismar Vicente de Oliveira Junior contraiu matrimônio com Nailda Pinheiro Martins, a qual passou a assinar: " NAILDA PINHEIRO MARTINS VICENTE", (não constando o regime de bens). Dou fé. Em 25/04/08. (José R. V. Machado), Oficial.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **R.014/2.242**, feito em 25 de abril de 2.008. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório do Distrito de São Sebastião da Vala, Município e Comarca de Aimorés, em 10/03/08 (livro nº 16,fls.186) os proprietários **JOSIANE CANDIDA DE OLIVEIRA** e s/mº **RONY FRANCISCO SIQUEIRA**, portadores do CPF nº 041 771 15/57 e 081 411 226/90 respectivamente, de afazeres domésticos e lavrador, **FRANCISMAR VICENTE DE OLIVEIRA JUNIOR** e s/m **NAILDA PINHEIRO MARTINS**, portadores do CPF nº 061 421 946/92 e 075 759 466/24 respectivamente, comerciário e de afazeres domésticos, e, **LEANDRO VICENTE DE OLIVEIRA** e s/m **MARLUZA MEDEIROS VICENTE**, portadores do CPF nº 025 505 496/35 e 033 871 706/45 respectivamente, residentes neste Município venderam suas partes no imóvel constante de 3.751,00 m2 (três mil, setecentos e cinquenta e um metros quadrados) que tem a sua origem no registro de nº 007/2.242, pelo valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) à **FABIO MARCILIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 028 479 686/79, residente neste Município. CONDIÇÕES.: Pelo outorgado foi dito que encontra-se devidamente da não apresentação da CND Municipal referente ao presente imóvel assumindo toda e qualquer divida existentes sobre o mesmo imóvel. (a.) José R. V. Machado, Oficial. xxx **R.015/2.242**, feito em 30 de junho de 2.008. Pelo Mandado de Penhora de nº 00517/08, expedido em 26/06/08, pela Vara do Trabalho de Aimorés (Proc. nº 90014-2008-045-03-00-7), devidamente assinado pela Diretora de Secretaria Regina Celia Coutinho Nogueira Pereira e pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Neurisvan Alves Lacerda, movido por Ronaldo Rosa de Oliveira em face de Fabio Marcilio de Souza e Orlando Marcilio de Souza procedo a Penhora da área de 3.751,00 m2., constante do registro de nº 014/2.242 para garantia do pagamento da dívida de R$ 103.961,99 (cento e três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos). Foi nomeado depositário fiel o Sr. Fabio Marcílio de Souza. (a.) José R. V. Machado, Oficial. xxxxxxxxxxxxxx

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

R.016/2.242, feito em 06 de maio de 2.009. Pela Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo para Aquisição de Combustíveis, com Garantia Real e Fidejussória e Outros Pactos, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício desta Comarca, em 09/05/09 (livro nº 51,fls.104/107), a Rede Brasil de Petróleo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Belo Horizonte(MG), na Rua São Paulo, nº 2.590, Bairro de Lourdes, inscrito no CNPJ sob o nº 01.381.825/0001-66, denominada Credora, concede á **AUTO POSTO VICTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, na Rodovia BR 474, Km 22, no Distrito de Conceição do Capim, inscrito no CNPJ sob o nº 06.022.490/0001-03, denominada de devedora, um limite de crédito rotativo, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com objetivo específico e exclusivo de ensejar a aquisição pelo devedor de combustíveis vendidos pela credora. Sendo fiadores principais, pagadores, devedores solidários e intervenientes garantes hipotecários, o Sr. FABIO MARCÍLIO DE SOUZA, empresário, portador do CPF nº 028 479 686/79 e sua esposa, NATÁLIA ROBERTA NEVES SERRANO, comerciante, portadora do CPF nº 042 600 506/64, residentes nesta Cidade, portadora do CPF nº 042 600 506/64, residentes nesta Cidade, brasileiros, os quais dão em especial, primeira e única hipoteca, a área de 3.751,00 m2 (três mil, setecentos e cinquenta e um metros quadrados), devidamente registrada sob o nº 014/2.242. E, as demais cláusulas e condições constantes da Escritura Pública. (a.) José R. V. Machado, Oficial."xxxxxxx
AV.017/2.242 - Feito em 03 de Junho de 2016. Procede-se a esta averbação em cumprimento ao ofício nº 117/2016, expedido pela Vara do Trabalho de Colatina-ES, pela Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Adriana Corteletti Pereira Cardoso, extraído dos Autos da Carta Precatória Executória sob o nº 0144500-24.2006.5.17.0141, em face de **FÁBIO MARCILIO DE SOUZA**, para fazer constar a baixa da restrição da presente matrícula e consequente cancelamento da R.015/2.242. Eu, (Wesley de Amorim Rodrigues) Escrevente Substituto, o Digitei. Eu (José R. V. Machado), Oficial, subscrevi. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
R.018/2.242, Protocolo nº29.475, feito em 06 de Setembro de 2.019. Nos Termos do Ofício nº **2457/2.019** expedido em 02/08/2.019 pela Secretária do Juízo da Comarca de Aimorés-MG nos autos nº 0011.06.014402-6 da Ação de Execução Fiscal promovida pela **FAZENDA PÚBLICA DE FEDERAL**, contra **ORGANIZAÇÕES VICENTE OLIVEIRA E OUTROS**, procedo ao Registro da **PENHORA** de 1/3 do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o\ pagamento da importância de R$ (não informado) devido o exeqüente acima referido. Eu (Wesley de Amorim Rodrigues) Escrevente Substituto, o Digitei. Eu (José R. V. Machado), Oficial, subscrevi. Emolumentos R$ 0,00; Taxa de Fiscalização R$ 0,00; Total R$ 0,00. xxxxxxxxxx

ERA O QUE SE CONTINHA NA REFERIDA MATRÍCULA DO QUE DÁ FÉ.

Aimorés (MG), 06 de setembro de 2022.

Wesley de Amorim Rodrigues
Oficial Interino do Serviço Registral
Imobiliário desta Comarca

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Aimorés

SELO DE CONSULTA: FSV46642
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6473.2993.6422.8123

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Wesley de Amorim Rodrigues - Oficial Interino

Emol.: R$ 25,01 - TFJ: R$ 8,83 - Valor final: R$ 33,84 - ISS: R$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br